

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|------------------------------|---|
| Código da Oferta: | OE201902/0088 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Activa |
| Nível Orgânico: | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| Orgão / Serviço: | Universidade de Évora |
| Vínculo: | CTFP a termo resolutivo certo |
| Duração: | 36 |
| Regime: | Carreiras Não Revistas |
| Carreira: | Investigador |
| Categoria: | Qualquer |
| Grau de Complexidade: | 0 |
| Remuneração: | 2128,34 |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas, especialização em biologia, conservação e genética de Petromyzontidae, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área da biologia molecular de espécies pares de lampreias, incluindo: utilização de técnicas convencionais de biologia molecular, envolvendo marcadores mitocondriais e nucleares, na família Petromyzontidae; utilização de métodos de Sequenciação de Próxima Geração em Petromyzontidae e preparação de bibliotecas de sequenciação; identificação de genes candidatos associados à adaptação a ciclos de vida anádromos versus residentes em Petromyzontidae; análise morfológica e taxonómica de Petromyzontidae. O presente contrato insere-se no projeto EVOLAMP - Assinaturas genómicas da evolução de ciclos de vida alternativos em lampreias (PTDC/BIA-EVL/30695/2017), financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Requisitos de Admissão

| | |
|--|---|
| | Nomeação definitiva |
| | Nomeação transitória, por tempo determinável |
| | Nomeação transitória, por tempo determinado |
| Relação Jurídica: | CTFP por tempo indeterminado |
| | CTFP a termo resolutivo certo |
| | CTFP a termo resolutivo incerto |
| | Sem Relação Jurídica de Emprego Público |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; |
| | b) 18 anos de idade completos; |
| | c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; |
| | d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; |
| | e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |
| Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: | . Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. |

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Biologia

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-----------------------|------------------|----------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Universidade de Évora | 1 | Largo dos Colegiais, n.º 2 | Évora | 7004516 ÉVORA | Évora | Évora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, que apresentem domínio da língua portuguesa e inglesa (falada e escrita), e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência mínima de 4 anos como pós-doutorado(a);
- Experiência comprovada no uso de técnicas convencionais de biologia molecular, incluindo marcadores mitocondriais e nucleares, na família Petromyzontidae;
- Experiência comprovada em métodos de Sequenciação de Próxima Geração e preparação de bibliotecas de sequenciação de exemplares da família Petromyzontidae;
- Conhecimentos básicos de RNAseq;
- Experiência em análise morfológica e taxonomia de Petromyzontidae;
- Experiência em monitorização de populações de espécies da família Petromyzontidae;
- Experiência na amostragem de ictiofauna, com recurso a pesca elétrica e redes;
- Mais de 10 publicações em revistas indexadas no Web of Science, com mínimo de 10 publicações de Q1 (Scimago);
- Experiência na elaboração e submissão de propostas e na participação em projetos de I&D;
- Coordenação de projetos de I&D;
- Experiência em atividades de divulgação científica para diferentes públicos-alvo.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr^a da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2019-02-05

Data Limite: 2019-03-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 2009/2019, de 5 de fevereiro e página internet da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 12/12/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi

Texto Publicado em Jornal Oficial:

deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas, especialização em biologia, conservação e genética de Petromyzontidae, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desempenho de funções de investigador (a) na área da biologia molecular de espécies pares de lampreias, incluindo: utilização de técnicas convencionais de biologia molecular, envolvendo marcadores mitocondriais e nucleares, na família Petromyzontidae; utilização de métodos de Sequenciação de Próxima Geração em Petromyzontidae e preparação de bibliotecas de sequenciação; identificação de genes candidatos associados à adaptação a ciclos de vida anádromos versus residentes em Petromyzontidae; análise morfológica e taxonómica de Petromyzontidae. O presente contrato insere-se no projeto EVOLAMP - Assinaturas genómicas da evolução de ciclos de vida alternativos em lampreias (PTDC/BIA-EVL/30695/2017), financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida, Prof. Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Bernardo Silva Ruivo Quintella, Investigador Auxiliar Convidado da Universidade de Évora; Doutora Maria Judite Silva Cardoso Alves, Investigadora Auxiliar da Universidade de Lisboa; Doutor José Lino Costa, Prof. Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente - MARE-UE. Será necessária disponibilidade para deslocação a reuniões de trabalho e períodos de permanência no estrangeiro. 6. A remuneração mensal líquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, que apresentem domínio da língua portuguesa e inglesa (falada e escrita), e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Experiência mínima de 4 anos como pós-doutorado(a); - Experiência comprovada no uso de técnicas convencionais de biologia molecular, incluindo marcadores mitocondriais e nucleares, na família Petromyzontidae; - Experiência comprovada em métodos de Sequenciação de Próxima Geração e preparação de bibliotecas de sequenciação de exemplares da família Petromyzontidae; - Conhecimentos básicos de RNAseq; - Experiência em análise morfológica e taxonomia de Petromyzontidae; - Experiência em monitorização de populações de espécies da família Petromyzontidae; - Experiência na amostragem de ictiofauna, com recurso a pesca elétrica e redes; - Mais de 10 publicações em revistas indexadas no Web of Science, com mínimo de 10 publicações de Q1 (Scimago); - Experiência na elaboração e submissão de propostas e na participação em projetos de I&D; - Coordenação de projetos de I&D; - Experiência em atividades de divulgação científica para diferentes públicos-alvo. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e

de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 5 anos; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos; d) Outras atividades relevantes; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) publicações em revistas indexadas no Web of Science, considerando a qualidade das publicações (quartis), e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; a2) Experiência de investigação, considerando a participação e coordenação de projetos de I&D nacionais ou internacionais, e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; a3) Formação complementar técnico-científica, tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso (Cursos na área da Biologia Molecular e Bioinformática). a4) Prémios e distinções; Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende: b1) Participação em projetos aplicados; b2) Organização de encontros e reuniões científicas; Critério c) com fator de ponderação de 20%, que compreende: c1) Apresentação de comunicações orais em congressos nacionais ou internacionais; c2) Palestras e outras atividades de divulgação científica; c3) Elaboração de conteúdos expositivos e materiais de divulgação científica; c4) Reportagens e citações em órgãos de comunicação social; Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%: d1) Participação em grupos de trabalho internacionais especializados; d2) Atividade de revisão de artigos científicos e participação em júris de prémios científicos. Critério e) Apresentação Pública com fator de ponderação qualitativa na ponderação global. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área das Ciências Biológicas, especialização em biologia, conservação e genética de Petromyzontidae, e especialmente nos temas referidos no ponto 1. 13. A audiência pública referida na alínea e) do artigo 12 poderá ser solicitada pelo júri, caso a avaliação dos currícula e percurso científico dos candidatos pelo painel de avaliação não sejam esclarecedoras. Esta audiência compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 19. Formalização das candidaturas: 19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref^a MARE-02), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico. 19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.^a da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora,

Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 21/01/2019, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: